



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**

Seção de Assuntos Institucionais  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 026/2024**

***Dispõe sobre Seleção de Colaborador para atuar na Semana de Integração Arte Cultura e Lazer no âmbito do IFMG Campus Ibirité***

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS IBIRITÉ**, nomeado e empossado pela Portaria IFMG no 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores (servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG) para *Colaborador para atuar na Semana de Integração Arte Cultura e Lazer no âmbito do IFMG Campus Ibirité, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.*

## **1. DA NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. O serviço a ser prestado envolve a administração e condução de oficinas de artes (música, dança, teatro e fotografia), destinadas a turmas do ensino médio integrado. Cada oficina terá duração de até 4 horas e tem como objetivo promover o desenvolvimento cultural e artístico dos alunos, proporcionando experiências práticas e teóricas que complementem o currículo escolar e incentivem a expressão criativa. A carga horária total considerada para o trabalho será de 10 horas, englobando tempo para preparação, execução das atividades e elaboração de relatórios das oficinas. O contratado será responsável pelos materiais necessários para a realização das oficinas, bem como pelo deslocamento até o local das atividades.

## **2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições

2.2. Poderão concorrer na seleção servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas externas ao IFMG.

2.3. Os requisitos de avaliação são as seguintes:

<b>Funções</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor</b>
Oficina de Dança	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada de 2 anos na área da oficina	1	R\$750,00

Oficina de Música	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada de 2 anos na área da oficina	1	R\$750,00
Oficina de Teatro	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada de 2 anos na área da oficina	1	R\$750,00
Oficina de Fotografia	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada de 2 anos na área da oficina	1	R\$750,00
Oficina de Artes Plásticas	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada de 2 anos na área da oficina	1	R\$750,00
Oficina de Cinema	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada de 2 anos na área da oficina	1	R\$750,00

2.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

2.4.1. não cumprirem as exigências especificadas acima

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada no período de 16 a 17 de março de 2024, exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do IFMG-Campus Ibirité <https://www.ibirite.ifmg.edu.br/portal/>

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/HypTUDddkv7fbAL8A> e anexar ao sistema os seguintes documentos:

3.3.1 Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou carteira de trabalho)

3.3.2 Cópia do CPF;

3.3.3 Clipping de comprovação de 2 anos de experiência na área;

3.3.4 Currículo/Portifólio atualizado e comprovado;

3.3.4 Proposta da oficina

3.4 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format), em arquivo, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

3.5 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.7 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos colaboradores se dará por meio da avaliação da proposta de oficina, currículo/portfólio e clipping de fotos e vídeos.

4.2. Os critérios de avaliação incluirão a relevância e clareza da proposta de oficina, adequação ao público-alvo (Ensino Médio, Técnico e Tecnológico), a experiência prévia no trabalho, a qualidade técnica e artística demonstrada no portfólio.

4.3. A comissão avaliadora será composta por membros designados pela comissão da Semana de Integração de Arte e Cultura do quadro de servidores efetivos do Compus Ibirité.

4.5. Os colaboradores selecionados serão informados via e-mail e deverão confirmar sua participação dentro de um prazo de 1 dia útil.

#### **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.2 O resultado preliminar da seleção será publicado a partir do dia 18/09/2024 no site do IFMG-Campus Ibirité <https://www.ibirité.ifmg.edu.br/portal/>

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo II) preenchendo formulário disponível via google forms: <https://forms.gle/HypTUDddkv7fbAL8A>

6.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

6.2 O resultado dos recursos será divulgado até o dia 20/04/2024.

#### **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições</b>	<b>16/09/2024 a 17/09/2024</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>18/09/2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>19/09/2024</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>20/09/2024</b>

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

8.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

8.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG - *Campus Ibirité*.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº 01/2024. Eu, ..... , portador do documento de identidade no....., candidato a colaborador externo na área de....., apresento recurso contra o resultado do referido processo de seleção.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Ibirité, 16 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 16/09/2024, às 20:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2041414** e o código CRC **217A99E2**.

23825.000911/2024-14

2041414v1